

ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O objeto da presente licitação visa à contratação de serviços especializado em prestação e execução de serviço de contabilidade com responsabilidade técnica, cujas atribuições estão ligadas a realização da rotina da escrita contábil, fiscal e societária da CADIP, assegurando que todos os trabalhos sejam desenvolvidos em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, Comissão de Valores Mobiliários e legislação vigente aplicável.

2. **JUSTIFICATIVA:** esta contratação justifica-se pela necessidade de atender as exigências legais relacionadas com as atividades de escrituração contábil e fiscal, com elaboração das Demonstrações Contábeis e Financeiras Anuais e Informações Intermediárias Trimestrais e cumprimento das obrigações acessórias.

3. **LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** A Carga horária será de 30 horas semanais, sendo 15 horas presenciais na sede do CRESIM, na Avenida Bandeirantes, 1438, Centro, Campo Erê/SC, e 15 horas de forma remota/online ou até em outras cidades, de acordo com o solicitado pelo CRESIM, totalizando-se assim as 30 horas..

4. **HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** os serviços presenciais serão em horário de expediente do CRESIM.

5. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:** São atribuições da CONTRATADA garantir a execução do objeto de acordo com as atribuições da função e responsabilidade técnica em todos os atos, compreendendo, em especial a questões:

5.1. Prestar serviço contábil com responsabilidade técnica. Cientificar a Secretária Executiva de todas as irregularidades que se relacionam com o serviço; Opinar, quando solicitado, sobre matéria que envolva os empregados e os serviços; Encaminhar as proposições do serviço a Secretária Executiva; Preparar empenhos, liquidações, ordem e baixa de pagamento de fornecedores, prestadores e pessoal para efeito de pagamento; Solicitar requisição para a emissão de empenho; Elaborar resoluções para a criação e suplementação de dotações orçamentárias; Executar os registros, controles, rotinas e atividades contábeis; Emitir notas de empenho, liquidação e pagamento das despesas; Conferir as conciliações bancárias das contas correntes do Consórcio; Atualizar e fazer a manutenção dos sistemas contábeis; conferir as prestações de contas de convênio; Elaborar balancetes relatórios e demonstrativos de balanço, preparando os mesmos para publicação; Elaborar a prestação anual de contas e o cumprimento das exigências do controle externo; Elaborar a prestação de contas de recursos oriundos de órgãos Estaduais, Federais, Municipais e outros; Elaborar a Lei Orçamentária Anual (LOA); Elaborar a Prestação de Contas Anual (Balanço Anual); Realizar o acompanhamento e controle da execução orçamentária do Consórcio; Elaboração de folha de pagamento mensal; Elaborar o orçamento anual para aprovação e deliberação da Assembleia; Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelo setor requisitante. Assessorar a administração em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores. Elaborar e entregar - anualmente - a Declaração de Imposto de Renda na Fonte – DIRF. A empresa deverá realizar o registro dos impostos retidos em sistema que seja possível gerar, mensalmente e ao final do exercício, espelho das retenções, bem como a exportação do arquivo DIRF; SEFIP, envio de informações para o eCac para emissão de DARF: DCTFWeb, CP (contribuição previdenciária) dos prestadores de serviços, elaborar procuração; Sicom, DIRF, Rais; folha de pagamento: férias, procedimentos rescisórios, vale transporte, 13º

salário Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos setor requisitante

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA: os serviços devem ser executados nos sistemas operacionais/softwarewares próprios da CONTRATADA.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO: todas as constantes do Edital e anexos.

8. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: os serviços devem ser executados nos sistemas operacionais/softwarewares próprios da CONTRATADA.